



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE VISANDO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS APLICADOS (PDPA), QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO 59 DO PROJETO 4445, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEN**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, **LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIO/CONVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o Sr. **ALBERTO DI SABBATO**, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, de nº 02/2020, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo nº 190/000301/2020, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do citado Convênio, fica autorizado o aditamento pretendido.

Considerando que os percentuais das alterações quantitativas e qualitativas não excederão o limite de 20% previstos no parágrafo terceiro da Cláusula décima quinta do Convênio firmado e havendo tão somente alteração do plano de trabalho, envolvendo grupos de natureza de despesas diversos, nas rubricas devidamente discriminadas pela Coordenadora do Projeto. Resolvem, as partes firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente ajuste a alteração do plano de trabalho do Projeto nº 59 – “Desenvolvimento Sustentável, Agricultura Urbana e Inclusão Social”, em virtude da necessidade de atendimento ao escopo do plano de trabalho, conforme Plano de Trabalho nº 59 do Projeto 4445, do processo administrativo 190/000301/2020, parte integrante deste Instrumento, e especificamente no que se refere a Equipamento e Material Permanente, relativa à especificação e aos valores dos seguintes itens, conforme folhas 2311:



Valores a serem alterados

Exclusão:

- 7.8 – Item: Roçadeira portátil a gasolina = R\$ 2.890,00
- 7.8 – Item: Triturador para galhos e restos de poda de 8,5HP = R\$ 3.290,00

Inclusão:

- 7.8 – Item: 02 Trituradores Orgânico Elétrico TRO25 2HP = R\$ 3.800,00
- 7.8 – Item: 1 Impressora Multifuncional MEGA TANK G6010 - Canon = R\$ 1.600,00
- 7.8 – Item: 30 balanças simples capacidade de 10 Kg = R\$ 780,00

O valor total de Exclusão é de **R\$ 6.180,00** e Inclusão é de **R\$ 6.180,00**, não configurando alteração quantitativa na receita total do projeto, perfazendo **1,58%** de alteração qualitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação): Após a assinatura do presente, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONVENENTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de maio de 2022.

LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE:10170251772
Assinado de forma digital por LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE:10170251772
Dados: 2022.05.12 16:48:26 -03'00'

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787
Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA:80898769787
Dados: 2022.05.10 16:11:51 -03'00'

Universidade Federal Fluminense

ALBERTO DI SABBATO:19502664787
Assinado de forma digital por ALBERTO DI SABBATO:19502664787
Dados: 2022.04.21 15:36:50 -03'00'

Fundação Euclides Da Cunha De Apoio Institucional À UFF

TESTEMUNHA

Francismere S. Ximenes
Assessora Especial A
SEDEN
Mat. 241-909-1

TESTEMUNHA

Isabela Oliveira
Assistente A
Matricula nº 245.354-0